MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO Nº 4.026/2016 – 01/08/2016

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RICARDO FAVARO NETO, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do art. 9.º da Lei Municipal nº 637/2015 de 18/12/2015, publicada em 18/12/2015, com base nos artigos 41 e 43 da Lei Federal nº 4320/64, resolve criar elemento de despesa e abrir **Crédito Especial** Suplementar na importância de **R$ 444.598,17** (Noventa e um mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), conforme discriminações que segue abaixo:

I – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO (EXCLUI do índice de suplementação de acordo com o parágrafo 2º do Art. 10º da Lei nº 637 de 18/12/15)	**R$**	**278.170,36**
06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	**R$**	**13.726,68**
12.365.0007.2.016 – Manutenção da Educação Infantil	*R$*	*13.726,68*
339030 (101) – Material de Consumo	R$	13.726,68
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	**R$**	**264.443,68**
10.301.0009.2.026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	*R$*	*118.358,73*
339030 (114) – Material de Consumo	R$	13.409,00
339030 (131) – Material de Consumo	R$	72.742,99
339032 (131) – Material de Distribuição Gratuita	R$	1.680,00
339033 (131) – Passagens e Despesas com Locomoção	R$	148,60
339039 (131) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	30.378,14
10.301.0009.2.027 – Bloco de Atenção Básica	*R$*	*56.042,49*
339036 (114) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	55.292,49
339039 (131) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	750,00
10.302.0010.2.029 – Bloco de Média e Alta Complexidade	*R$*	*74.950,46*
339039 (114) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	74.950,46
10.305.0011.2.030 – Bloco Vigilância em Saúde	*R$*	*15.092,00*
339030 (114) – Material de Consumo	R$	3.035,00
339036 (114) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	12.057,00
II – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO (INCLUI no índice de suplementação de acordo com o Art. 9º e Art. 10º da Lei nº 637 de 18/12/15)	**R$**	**39.561,26**
02.01 – Gabinete do Prefeito	**R$**	**88,50**
04.124.0004.2.004 – Gestão do Controle Interno	*R$*	*88,50*
339093 (100) – Indenizações e Restituições	R$	88,50
06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	**R$**	**18.480,00**
12.306.0007.2.012 – Manutenção da Merenda Escolar	*R$*	*18.480,00*
339039 (127) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	18.480,00

MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

08.01 – Secretaria de Assistência Social	**R$**	**20.992,76**
08.244.0012.2.036 – Manutenção das Ações Sociais do Município	*R$*	*20.992,76*
339014 (129) – Diárias - Civil	R$	600,00
339033 (100) – Passagens e Despesas com Locomoção	R$	731,49
339036 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	19.661,27
III – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO (Exclui no índice de acordo com o Art. 9º "Dotação transferida (PMI para FMS)", Lei nº 637 de 18/12/15)	**R$**	**102.987,30**
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	**R$**	**102.987,30**
10.302.0010.2.029 – Bloco de Média e Alta Complexidade	*R$*	*102.987,30*
339039 (114) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	102.987,30
IV – SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**R$**	**5.310,75**
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	**R$**	**5.310,75**
10.301.0009.2.026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	*R$*	*891,82*
339033 (102) – Passagens e Despesas com Locomoção	R$	428,96
339039 (131) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	462,86
10.301.0009.2.027 – Bloco de Atenção Básica	*R$*	*180,00*
339039 (131) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	180,00
10.301.0009.2.028 – Bloco de Assistência Farmacêutica	*R$*	*952,00*
339092 (102) – Despesas de Exercícios Anteriores	R$	952,00
10.302.0010.2.029 – Bloco de Média e Alta Complexidade	*R$*	*2.286,93*
339039 (114) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	2.286,93
10.305.0011.2.030 – Bloco Vigilância em Saúde	*R$*	*1.000,00*
339030 (114) – Material de Consumo	R$	1.000,00
TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	**R$**	**426.029,67**

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente no valor de: **I) R$ 278.170,36** referente ao parágrafo 2º do artigo 10º (anulação de dotação – Exclui do índice); **II) R$ 39.561,26** referente ao artigo 9º e artigo 10º (anulação de dotação – Inclui no índice); **III) R$ 102.987,30** por referente ao artigo 9º - Dotação Transferida (anulação de dotação – Inclui no índice) e **IV) R$ 5.310,75** por **Excesso de Arrecadação**, **totalizando R$ 426.029,67** conforme segue

I – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO (EXCLUI do índice de suplementação de acordo com o parágrafo 2º do Art. 10º da Lei nº 637 de 18/12/15)	**R$**	**278.170,36**
06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	**R$**	**13.726,68**
12.306.0007.2.012 – Manutenção da Merenda Escolar	*R$*	*13.726,68*
339030 (115) – Material de Consumo	R$	13.726,68
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	**R$**	**264.443,68**
10.301.0009.1.003 – Bloco Investimentos	*R$*	*2.048,79*
449052 (121) – Equipamento e Material Permanente	R$	2.048,79
10.301.0009.2.026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	*R$*	*175.313,23*
339030 (102) – Material de Consumo	R$	82.360,00
339036 (102) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	56.043,86
339039 (102) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	31.718,14

MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

449052 (131) – Equipamento e Material Permanente	R$	5.191,23
10.301.0009.2.027 – Bloco de Atenção Básica	*R$*	*12.131,20*
319011 (102) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	12.131,20
10.302.0010.2.029 – Bloco Média e Alta Complexidade	*R$*	*74.950,46*
339039 (102) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	74.950,46
II – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO (INCLUI no índice de suplementação de acordo com o Art. 9º e Art. 10º da Lei nº 637 de 18/12/15)	**R$**	**39.561,26**
06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	**R$**	**18.568,50**
12.306.0007.2.012 – Manutenção da Merenda Escolar	*R$*	*18.568,50*
339030 (115) – Material de Consumo	R$	18.568,50
08.01 – Secretaria de Assistência Social	**R$**	**20.992,76**
08.243.0014.2.035 – Manutenção do Conselho Tutelar	*R$*	*4.130,40*
339036 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	4.130,40
08.244.0012.2.036 – Manutenção das Ações Sociais do Município	*R$*	*16.862,36*
319011 (100) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	1.350,00
339030 (129) – Material de Consumo	R$	15.441,47
449052 (129) – Equipamentos e Material Permanente	R$	70,89
III – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO (Exclui no índice de acordo com o Art. 9º "Dotação transferida (PMI para FMS)", Lei nº 637 de 18/12/15)	**R$**	**102.987,30**
10.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	**R$**	**102.987,30**
15.451.0018.1.007 – Obras de infraestrutura Urbana	*R$*	*102.987,30*
449051 (100) – Obras e Instalações	R$	102.987,30
IV – SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**R$**	**5.310,75**
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	R$	5.310,75
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES	**R$**	**426.029,67**

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2014 a 2017 a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de agosto de 2016.

RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

I – DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FMS
DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Exercício de 2016

Orçado para 2016	Orçada Mensal	Orçada até AGOSTO/2016	Arrecadada até AGOSTO/2016	Excesso de Arrecadação
(a)	(c/12=b)	(b*3)=(c)	(d)	(d-c)
2.239.300,00	**179.961,11**	**2.159.533,33**	**2.836.113,72**	**676.580,39**

Dedução do Excesso já utilizado:

Decreto nº 3.036/16 – 01/03/16.....	**20.000,00**
Decreto nº 3.099/16 – 01/06/16.....	**210.236,08**
Decreto nº 4.018/16 – 01/07/16.....	**324.266,82**
Decreto nº 4.019/16 – 01/07/16.....	**86.409,55**
Decreto nº 4.026/16 – 01/08/16.....-	**5.310,75**
Total do Excesso utilizado.....	**646.223,20**
Saldo de Excesso.....	**30.357,19**

Fonte: Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada – FMS – AGOSTO/2016.